

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO


Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Lins, dirigí-me eu, Oficiala de Justiça abaixo assinado, à Rua Sete de Setembro, nº 186, Centro, Lins, para dar cumprimento ao r. mandado retro, extraído da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – CONTRATOS BANCÁRIOS, referente ao Processo nº 1002385-78.2018.8.26.0322, tendo como requerente BANCO DO BRASIL, e requerido DROGARIA DROGA CAMPO LTDA, e procedi à PENHORA do bem abaixo descrito:-

“Uma motocicleta marca HONDA/CG 150 FAN ESI 490651291, 2012/2012, Placas EWC-5609, registrada em nome de DROGARIA DROGA CAMPO LTDA, CNPJ. 68.122.829/0001-09.

Bom estado de conservação

AVALIAÇÃO:- R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Feita a penhora, nomeei como fiel depositário do bem João Carlos Assis Nicolielo RG 18.650.082 que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.



Alaíde dos Santos Nascimento
Oficiala de Justiça


depositário